

**EDITAL Nº 019/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs**

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA  
E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

**BOLSA PERMANÊNCIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Campus de Curitiba I**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Curitiba I, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 001/2025 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

**RESOLVE:**

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 014/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar, conforme segue:

| <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>        | <b>Programa</b>     |
|----------------------|--------------------|---------------------|
| 23                   | Gabriela Vitorasso | Auxilio Alimentação |

2. Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral (Anexo I)** devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) [assuntosestudantis.curitiba1@unespar.edu.br](mailto:assuntosestudantis.curitiba1@unespar.edu.br) até às **23h 59min do dia 07 de maio de 2026**.
3. O não envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará na perda do benefício.

Marcos Rogério de Oliveira  
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Portaria nº 888/2024 – Reitoria/Unespar  
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Curitiba, 07 de maio de 2026

## ANEXO I

### PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

#### FICHA CADASTRAL

Campus: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

#### 1. Identificação do(a) estudante:

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Nome completo                 |  |
| E-mail                        |  |
| Telefone fixo e/ou celular    |  |
| Número da conta corrente (BB) |  |
| Agência do Banco (BB)         |  |
| nº SIAFIC (mesmo nº CPF)      |  |

#### 2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

#### 3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

Curitiba, 07 de maio de 2026

---

Assinatura do(a) Estudante

Marcos Rogério de Oliveira  
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Portaria nº 888/2024 – Reitoria/Unespar  
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)



ePROCOLO



Documento: **EDITAL019.2026CuritibaCONVOCACAOBP\_AANovachamada07.05.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Rogério de Oliveira (XXX.529.249-XX)** em 07/05/2026 14:26 Local: UNESPAR/EMBAP/DIV/ASSUNT/EST.

Inserido ao protocolo **24.145.928-4** por: **Marcos Rogério de Oliveira** em: 07/05/2026 14:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: